



APROVADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos n.º 115

Telefone (035) 525-1020

CGC 17.894.064/0001-86

CEP. 37.910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 1294/95

Altera redação de inciso da Lei Municipal
nº 1292.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta:

Artigo 1º - Nos Empregos Auxiliar de Enfermagem e Atendente de Enfermagem, contidos no inciso II - Empregos Efetivos-, do artigo 1º da Lei Municipal nº 1292, a Carga Horária passa a ser de 12/36 horas.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 (dezenove) de setembro de 1995 (Hum mil novecentos e noventa e cinco).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 27 de setembro de 1995.

Fernando José Pinto
Fernando José Pinto
Prefeito Municipal

Cleonice de Moraes Dias Abreu
Cleonice de Moraes Dias Abreu
Chefe da Divisão de Secretaria